



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



GABINETE DO VEREADOR SGT BENTES PAPINHA

EMENDA Nº 04 AO PROJETO DE LEI Nº 149/2020, de autoria do Executivo Municipal, que “DISPÕE sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 e dá outras providências”.

TEXTO DA EMENDA:

Acrescenta nova Ação na Função **Urbanismo**, do Anexo I, do Projeto de Lei nº 149/2020, com a seguinte redação:

O Poder Executivo Municipal observará, por ocasião da revisão do Plano Plurianual – PPA e da elaboração da Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2021, bem como a inclusão no Anexo de Ações Prioritárias da LDO e nas metas físicas na Função de **Urbanismo**, a seguinte Ação de construção de passarelas para pedestres com prioridade em frente ao Colégio Militar da Polícia Militar - Centro Educacional de Tempo Integral/CETI Marcantônio Vilaça II, na Av. Max Teixeira (Estrada da Cidade Nova) e outra em frente ao Sumaúma Park Shopping na av. Noel Nutels (estrada da Cidade Nova).

Função/Ação	Produto	Unidade	Meta Física
Construção de passarela	Travessia segura	Unidade	02

JUSTIFICATIVA:

A construção da solicitada passarela nesses locais, tem por objetivo proporcionar mais segurança e resguardar a vida de pedestres que transitam na região.

Plenário Adriano Jorge, 02 de setembro de 2020.

Sgt Bentes Papinha
Vereador – PL